

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação; Vanda Sueli Santos Gama. Assunto: Apurar possível contratação irregular de pessoas no âmbito do Programa Plataforma Freire. Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Item retirado de pauta, considerando a ausência da Conselheira Relatora. 2.3.4. Processo nº 2.00377/2012-CSMP (PA Nº 147/08-EXIJ) Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua Interessado(s): T. R. C. Assunto: Apurar situação de idoso. Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Item retirado de pauta, considerando a ausência da Conselheira Relatora. 2.3.5. Processo nº 2.00064/2013-CSMP (IC Nº 017/2001-MP/PJ/DC/PP) Procedência: 8º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrim. Púb. e Moral. Adm. Interessado(s): Jader Nilson da Luz Dias. Assunto: Apurar denúncias de desaparecimento dos recursos obtidos com a privatização da Celpa. Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Item retirado de pauta, considerando a ausência da Conselheira Relatora. 2.3.6. Processo nº 2.00381/2012-CSMP (PAP Nº 218/2010-MP/PJ/DC/PP) Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público Interessado(s): Tereza Cordovil - Auditora-Geral do Estado; Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. Assunto: Apurar fatos narrados no relatório de auditoria nº 16/2009-AGE, que poderiam configurar atos de improbidade administrativa. Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Item retirado de pauta, considerando a ausência da Conselheira Relatora. 3. Ofício nº 444/2014-MP/5ºPJ/ATM (Protocolo nº 20529/2014) Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira Interessado: PJ Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade Assunto: encaminha cópia integral digitalizada dos Inquéritos Cíveis nos 002, 004, 005, 006, 007/2013, 053 e 054/2012- MP/5ºPJ/ATM, os quais foram enviados ao Ministério Público Federal acompanhados de manifestação de declínio de atribuição. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e determinou a impressão dos documentos digitalizados, encaminhados pelo Promotor de Justiça Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade e sua consequente distribuição a Conselheiro Relator. 4. Ofício nº 194/2014-MP/CMP/Stm (Protocolo nº 24417/2014) Procedência: Coordenação das Promotorias de Justiça do Pólo Baixo-Amazonas Interessado: PJ Lillian Regina Furtado Braga Assunto: Solicita a especial atenção do Conselho Superior no sentido de apreciar o edital para preenchimento das vagas da Promotoria de Justiça de Juri de Santarém. A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento disse que o expediente assinado pela Dra. Lillian Regina Furtado Braga faz um relato das situações e dificuldades que os Promotores de Justiça do polo de Santarém estão enfrentado por causa da falta de membros e, estão tendo dificuldades de realizar os júris, às vezes é necessário até mesmo que colegas de outros lugares como da capital realizem o mesmo. A Dra. Lillian Regina Furtado Braga pede que o Conselho Superior seja diligente no julgamento dos editais e consiga promover alguém pra Santarém o mais rápido possível. A Exma. Dra. Cândida diz ainda que os editais ainda não foram submetidos à sessão de admissibilidade e basicamente o presente pedido é para que o Conselho Superior tome conhecimento. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, conforme decisão anterior, o Colegiado retomarà ao julgamento dos certames de remoção e promoção no dia 1º de julho do corrente ano, ocasião em que serão julgados os Editais nºs 020 a 025/2013-CSMP e quanto aos editais deste ano, a partir de agosto serão designadas sessões de admissibilidade para julgamento das inscrições. 5. O que ocorrer A Exma. Dra. Socorro Mendo indagou a Secretaria sobre a consulta em relação a alteração da resolução 02/2012, de critérios de merecimento que foi aberta e teve um prazo para que os colegas se manifestassem. Perguntou se houve alguma sugestão e, se não houve propôs que fosse posto para apreciação do Conselho Superior. A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, informou que a secretaria apenas recebeu sugestões da Corregedoria-Geral, as quais serão discutidas em reunião administrativa, que será realizada após a presente sessão ordinária. Belém-PA, 30 de junho de 2014. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior.

**EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR - 2014  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709291**

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2014 (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º) DATA E HORA – 1º.07.2014, das 11:10h às 19:15h. LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Subprocurador-Geral de Justiça, para área Técnico-Administrativa, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA e Dr. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA. JUSTIFICATIVA DE FALTA: a Exma. Conselheira Secretária, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento informou que as Conselheiras Ubiragilda Silva Pimentel e Leila Maria Marques de Moraes encontram-se de férias e as Conselheiras Suplentes Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos e Mariza Machado da Silva Lima recusaram a convocação para participarem da presente sessão. PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, Dr. Miguel Ribeiro Baía justificou seu atraso, considerando que seu filho se submeteu a procedimento cirúrgico. DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: ITENS DA PAUTA: 1. Julgamento de Promoção à 2ª Instância – acesso ao cargo de Procurador de Justiça Cível, pelo critério de MERECIMENTO - ED-020/2013 - Processo nº 073/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO para acesso ao cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL, por força do art. 93 da LCE nº 057/2006, em razão de ter figurado em lista triplíce de merecimento pela terceira vez consecutiva, ao obter na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros o total de 405 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça WILTON NERY DOS SANTOS, com 407,5 pontos e a Promotora de Justiça AMÉLIA SATOMI IGARASHI, com 366 pontos. 2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ com Atribuições Gerais, pelo critério de MERECIMENTO - ED-021/2013 - Processo nº 076/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICA o Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE à promoção à terceira entrância, para o cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 453 pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, com 435,5 pontos e o Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, com 416 pontos. 3. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-021/2013 - Processo nº 077/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, a Promotora de

Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA, que ocupa a 10ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção à 3ª entrância, ao cargo de 1º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. 4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Ponta de Pedras, pelo critério de MERECIMENTO - ED-022/2013 - Processo nº 078/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICA o Promotor de Justiça AFONSO JOFREI MACEDO FERRO à remoção na segunda entrância, para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PONTA DE PEDRAS, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 579,5 pontos. Integra a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o único outro inscrito que compõe a terceira quinta parte da lista de antiguidade da primeira entrância, Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO, com 400 pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preenchessem os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista triplíce, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93. 5. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE PACAJÁ, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 079/2013/MP/CSMP. Não houve candidatos. Certame deserto. 6. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 080/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, que ocupa a 53ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. 7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE BAGRE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 081/2013/MP/CSMP. Não houve candidatos. Certame deserto. 8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE OURÉM, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 082/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, a Promotora de Justiça VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA, que ocupa a 40ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE OURÉM, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrou-se a abstenção do Exmo. Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha. 9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 083/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICA o Promotor de Justiça ÍTALO COSTA DIAS à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ARAGUAIA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato remanescente no certame. Em razão da inexistência de outros candidatos, não há formação de lista triplíce. 10.